



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Ciências Agrárias

Rodovia BR 050, Km 78, Bloco 1CCG - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34 2512-6700 - www.iciag.ufu.br - iciag@ufu.br



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	Complementação de Estudos					
Unidade Ofertante:	Instituto de Ciências Agrárias					
Código:	COMPE30001A	Período/Série:	8º	Turma:	G	
Carga Horária:			Natureza:			
Teórica:	15	Prática:	00	Total:	15	Obrigatória (X) Optativa: ()
Professor(A):	Odair José Marques			Ano/Semestre:	2026/2	
Observações:	a) O e-mail institucional do docente para quaisquer esclarecimentos é: ojm.arques@ufu.br. b) Disciplina ofertada conforme Resoluções: Resolução nº 46/2022 - CONGRAD - Das Normas de Graduação; Resolução nº 158/2025 - CONGRAD - que aprova o calendário acadêmico da Graduação e Resolução nº 30/2011 - CONGRAD - que dispõe sobre a composição do Plano de Ensino. c) Ao se matricular na disciplina, o(a) discente declara-se ciente das normas estabelecidas nesse plano de ensino e nas resoluções supracitadas. d) A seu critério, o docente poderá agendar aulas aos sábados letivos. e) Os discentes devem conferir o Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia (https://ufu.br/sites/ufu.br/files/media/documento/regimento_geral_da_ufu.pdf), especialmente no que diz respeito a fraudes ou comportamento fraudulento, observados no Art. 196, do capítulo III do regime disciplinar. f) A distribuição e a totalização da pontuação dos critérios avaliativos seguem o Art. 126 da Resolução nº 46/2022 do CONGRAD. g) Os critérios de aprovação seguem o Art. 127 da Resolução 46/2022 do CONGRAD. h) A vista das avaliações deverá ser solicitada até cinco dias corridos a contar da data de divulgação do resultado, atendendo o parágrafo 1º do Art. 132 da Resolução 46/2022 do CONGRAD. i) As regras e o prazo de solicitação de atividade acadêmica avaliativa fora de época estão de acordo com os Art. 137 e 139 da Resolução 46/2022 do CONGRAD. j) Os critérios para a atividade avaliativa de recuperação de aprendizagem seguem o Art. 141 da Resolução 46/2022 do CONGRAD. k) Os pré-requisitos dessa disciplina são: Entomologia Aplicada e Fitopatologia Aplicada. l) Esta disciplina complementa a carga horária da disciplina GAG549 - Culturas I (milho, sorgo e cana-de-açúcar) do PPC antigo (versão 2016-1) que extinta ao final do semestre 2025/2. Dessa forma, todo discente que ainda não havia cursado a referido disciplina deverá cursar esta Complementação de Estudos. m) Alguns itens abaixo seguem a disciplina GAG549.					

2. EMENTA

Importância, origem botânica, clima, solo, adubação, semeadura, tratos culturais, colheita, beneficiamento, armazenamento e melhoramento das culturas de milho, sorgo e cana-de-açúcar e prevenção a incêndios e desastres nas culturas.

3. JUSTIFICATIVA

As culturas do milho e do sorgo figuram no mundo como importantes fontes de nutrientes para alimentação humana e animal. Por sua vez, a cana-de-açúcar é a principal fonte de açúcar e de bioenergia do Brasil. Dessa forma, profissional da Agronomia deve obter conhecimentos básicos de cada cultura contribuindo com o manejo adequado e sustentável dessas culturas, visando o aumento da produção de alimentos e de bioenergia sustentável.

4. OBJETIVO

Objetivo Geral:

Assegurar aos futuros engenheiros agrônomos conhecimentos sobre os sistemas de produção das culturas de milho, sorgo e cana-de-açúcar, por meio de aulas teóricas e práticas, discussões, seminários, visitas técnicas. Proporcionar uma visão geral e específica sobre os principais aspectos técnicos envolvidos na produção das culturas do milho, do sorgo e da cana-de-açúcar, bem como seus produtos e derivados obtidos. Desenvolver a capacidade crítica, avaliando as técnicas adotadas atualmente, procurando criar novas ideias para o desenvolvimento de pesquisas.

Objetivos Específicos:

Não há.

5. PROGRAMA

Culturas do milho e sorgo: Teórico:

- 5.1. Origem e descrição botânica das espécies;
- 5.2. Aspectos econômicos e estas cos: situação da cultura no Brasil e nos estados;
- 5.3. Ecofisiologia;
- 5.4. Finalidades das lavouras;
- 5.5. Sementes de variedades de polinização aberta, híbridas e geneticamente modificadas;
- 5.6. Práticas culturais:
 - 5.6.1. Preparo do solo;
 - 5.6.2. Semeadura;
 - 5.6.3. Manejo da adubação;
 - 5.6.4. Manejo de plantas daninhas;
 - 5.6.5. Manejo de pragas;
 - 5.6.6. Manejo de doenças;
- 5.7. 7. Colheita, transporte, secagem e armazenamento;

- 5.8. 8. Prevenção de incêndios e desastres durante os processos de colheita, transporte, secagem e armazenamento; **Culturas do milho e sorgo: Prático:**
- 5.9. Morfologia e fisiologia das culturas;
- 5.10. Aspectos práticos relacionados aos manejos e tratos culturais;
- 5.11. Identificação dos principais sintomas de deficiências minerais;
- 5.12. Reconhecimento das principais plantas daninhas, pragas e doenças que afetam as culturas.

Cultura da cana-de-açúcar: Teórico:

- 5.13. Origem e descrição botânica da espécie;
- 5.14. Aspectos econômicos e estatísticos: situação da cultura no Brasil e nos estados;
- 5.15. Ecofisiologia;
- 5.16. Finalidades: açúcar, etanol, garapa, melado, rapadura, cachaça e outras;5. Formas de propagação;
- 5.17. Implantação de canavial novo;
- 5.18. Reforma de canavial;
- 5.19. Práticas culturais:
- 5.19.1. Preparo do solo;
- 5.19.2. Plantio;
- 5.19.3. Manejo da adubação;
- 5.19.4. Manejo de plantas daninhas;
- 5.19.5. Manejo de pragas;
- 5.19.6. Manejo de doenças;
- 5.19.7. Manejo da palhada;
- 5.19.8. Manejo da soqueira;
- 5.20. Colheita, transporte e processamento;
- 5.21. Prevenção de incêndios e desastres durante o cultivo e os processos de colheita;

Cultura da cana-de-açúcar: Prático

- 5.22. Morfologia e fisiologia da cultura;
- 5.23. Aspectos práticos relacionados ao plantio e manejo de soqueiras;
- 5.24. Identificação dos principais sintomas de deficiências minerais;
- 5.25. Reconhecimento das principais plantas daninhas, pragas e doenças.

6. METODOLOGIA

6.1) Organização das aulas

Turma	Dia	Horário	Local
G	Teórica	Segunda-feira	14h50 às 15h40

Observações:

- Sujeito a alteração pela coordenação do curso em função da necessidade de ajustes no horário e espaço físico.
- As aulas extras poderão ser marcadas, inclusive aos sábados, a fim de complementar a carga horária da disciplina.
- As avaliações poderão ocorrer em horário livre da turma, a fim de complementar a carga horária da disciplina.
- As aulas em campo ocorrerão à medida em que o assunto teórico for sendo apresentado em sala de aula. O docente indicará data e horários em que isso ocorrerá.
- As atividades para complementação da carga horária poderão ser realizadas na forma de atividades acadêmicas. Para tanto, serão disponibilizados materiais bibliográficos e de apoio referentes aos temas estabelecidos no programa, os quais poderão ser acessados pelos discentes na plataforma Moodle UFU.
- Todo o material produzido e divulgado pelo docente, como vídeos, textos e outros está protegido pela Lei de Direitos Autorais (Lei no 9.610, de 19 de fevereiro de 1998), pela qual fica vetado o uso indevido e a reprodução não autorizada de material autoral por terceiros cabendo, aos responsáveis pela reprodução ou uso indevido do material de autoria dos docentes, as sanções administrativas e às dispostas na Lei de Direitos Autorais.

6.2) Atendimento ao aluno

Dia	Horário	Local
Terça-feira	08h00 às 11h30	Sala 1A319 - Sala docente
Quinta-feira	08h00 às 11h30	Sala 1A319 - Sala docente

Observações:

- As dúvidas referentes aos assuntos ministrados sempre poderão ser sanadas no início das aulas e fora do horário das aulas na sala 1A319 ou via mensagens via e-mail, plataformas Moodle ou MS-Teams.
- Toda comunicação sobre a disciplina que partir do docente ocorrerá via Plataforma Moodle ou pessoalmente durante as aulas em sala.
- Mensagens apócrifas (sem identificação do autor) não serão respondidas.
- Mensagens originadas de e-mail de grupos (turma, por exemplo) só serão respondidas com a devida identificação de quem do as remeteu.
- O docente se reserva ao direito de não responder mensagens sobre assuntos acadêmicos via redes sociais, como Facebook, X, Instagram ou aplicativos de mensagens como Whatsapp, Telegram e afins, devido ao direito à privacidade e ao descanso.
- Atendimento fora dos horários estabelecido, apenas com agendamento prévio via e-mail ou pessoalmente.

6.3) Técnicas de ensino

☒ Expositiva	☒ Seminário	☒ Estudo dirigido	☒ Debates	☐ Desenvolvimento de Pesquisa	☒ Demonstração
☒ Oficinas	☐ Realização de experimentos	☒ Dinâmica de grupos	☐ Painéis	☒ Exposição dialogada	☒ Outro

Observações:

- As atividades acadêmicas estarão previstas desde o primeiro dia de aula, mas a depender do desempenho da turma, o docente poderá atribuir atividades complementares a fim de recuperar o desempenho dos discentes na disciplina, independente da prova de recuperação.

6.4) Material adicional

Repasse de Arquivos
• Arquivos em PDF ou outro formato suportado serão disponibilizados via Plataforma Moodle ou Google Drive (no caso de ultrapassarem o limite do Moodle). • O docente poderá solicitar o envio de arquivos de relatórios, planilhas e outras formas, que deverão seguir as normas específicas para cada formato, conforme a atividade acadêmica solicitada. Somente serão avaliados os arquivos que estiverem rigorosamente no formato solicitado. • Todo arquivo recebido pelo docente passará pelo crivo de software antivírus e poderá ser rejeitado no caso em que haja risco a integridade física e digital de sistemas e computadores utilizados pelo docente. • Arquivos apócrifos (sem identificação do autor) serão rejeitados e não serão avaliados.

6.5) Recursos necessários para execução de aulas e atividades

Programas ou Aplicativos e Instrumentos/Equipamentos Necessários
• As aulas teóricas serão expositivas e contarão com auxílio de projeção, lousa e giz. • Durante as aulas teóricas ou práticas fica EXPRESSAMENTE PROIBIDO O USO DE CELULARES, smartwatches e afins como câmeras para filmagem e registros fotográficos, salvo se autorizado pelo docente. Caso o(a) discente insistir em usar sem a autorização do docente, este CONFISCARÁ O APARELHO e o devolverá somente ao final da aula/atividade. • Nas aulas práticas poderão ser utilizados instrumentos simples como canivete, facão, podão, enxadão, enxada, pá, carrinho-de-mão etc. • Os alunos deverão acessar a plataforma Moodle UFU semanalmente, fazer a leitura dos materiais e procurar atendimento do docente em caso de dúvidas.

6.6) Ambientes virtuais de apoio ao estudante

☒ Moodle	☐ WhatsApp	☐ Telegram	☒ Teams	☐ Instagram	☐ Outro	☐ Nenhum
- A disciplina está hospedada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Moodle UFU. - Curso Moodle: o docente cadastrará todos os alunos matriculados na disciplina na página da disciplina na Plataforma Moodle, utilizando exclusivamente o e-mail institucional fornecido pela UFU. - Não é permitido o cadastro de discentes que não estejam devidamente matriculados na disciplina no semestre vigente.						

6.7) Agenda do semestre para desenvolvimento do conteúdo proposto

Id ¹	Data ²	Conteúdo Programático ou Atividade ³
1	14/09/2026	Apresentação de artigos essenciais ao conhecimento base da disciplina GAG549 Culturas I e proposição das atividades aos discentes.
2	21/09/2026	Artigo 1: Multiproxy evidence highlights a complex evolutionary legacy of maize in South America.
3	28/09/2026	Entrega da resenha do Artigo 1
4	28/09/2026	Artigo 2: Archaeological findings show the extent of primitive characteristics of maize in South America.
5	13/10/2026	Entrega da resenha do Artigo 2
6	15/10/2026	Artigo 3: Sete décadas de evolução na cultura do milho.
7	19/10/2026	Entrega da resenha do Artigo 3
8	19/10/2026	Artigo 4: Bases morfofisiológicas para maior tolerância dos híbridos modernos de milho a altas densidades de plantas.
9	26/10/2026	Entrega da resenha do Artigo 4
10	26/10/2026	Artigos 5: Arranjo de plantas em milho: análise do estado-da-arte.
11	16/11/2026	Entrega da resenha do Artigo 5
12	16/11/2026	Artigo 6: 6.1. Sowing time of popcorn during the summer harvest under supplemental irrigation in Ferralic Nitisol and subtropical climate. 6.2. Sowing time of popcorn under supplementary irrigation in the second season in Parana State, Brazil.
13	23/11/2026	Entrega da resenha do Artigo 6
14	23/11/2026	Artigo 7: Milho transgênico brasileiro
15	30/11/2026	Entrega da resenha do Artigo 7

¹Corresponde ao número de atividades necessárias para ministrar a carga horária do componente curricular.

²Corresponde ao dia letivo em que a atividade será realizada. O docente deve indicar o dia que irá disponibilizar aos estudantes ou o dia que será entregue;

³Corresponde a agenda da disciplina o docente indica o tema da aula/atividade para planejamento do estudante.

* O cronograma de aulas poderá sofrer alterações no decorrer do semestre, o conteúdo deve seguir o programa da disciplina.

7. AVALIAÇÃO

7.1) Cronograma das avaliações

Avaliação				
Data	Categoria	Forma	Local	Pontuação
28/09/2026	Regular	Entrega da resenha do Artigo 1	Via e-mail ojmarques@ufu.br	15
13/10/2026	Regular	Entrega da resenha do Artigo 2	Via e-mail ojmarques@ufu.br	15
19/10/2026	Regular	Entrega da resenha do Artigo 3	Via e-mail ojmarques@ufu.br	15
26/10/2026	Regular	Entrega da resenha do Artigo 4	Via e-mail ojmarques@ufu.br	15
16/11/2026	Regular	Entrega da resenha do Artigo 5	Via e-mail ojmarques@ufu.br	15
23/11/2026	Regular	Entrega da resenha do Artigo 6	Via e-mail ojmarques@ufu.br	15
30/11/2026	Regular	Entrega da resenha do Artigo 7	Via e-mail ojmarques@ufu.br	10
Soma:				100
07/12/2026			1A211	100

7.2) Avaliações regulares e fora de época

Conforme o Art. 127 da Resolução 46/2022 - CONGRAD: para ser aprovado, o discente deverá alcançar, **no mínimo, 60 pontos no aspecto do aproveitamento e 75% no aspecto da assiduidade às atividades curriculares efetivamente realizados.** Ambos os índices determinam o aproveitamento final no componente curricular.

a) **Distribuição da pontuação geral:** Ao final do período a pontuação total aferidas pelo discente será constituída de: **$NF = R1 + R2 + R3 + R4 + R5 + R6 + R7$**

Em que: **NF** = nota final; **R** = resenhas dos artigos entregues; **sendo a nota máxima possível igual a 100 pontos**, conforme Art. 127 da Resolução nº 46/2022 - CONGRAD.

*******ATENÇÃO DISCENTES!*******

Por se tratar de uma disciplina de Fitotecnia, todas as atividades avaliativas desta disciplina avaliarão o conhecimento sobre o conteúdo abordado pelo docente e a capacidade holística e sistêmica dos discentes, portanto, é deveras salutar o resgate de conhecimentos abordados em disciplinas anteriores, sobretudo aquelas que versam sobre edafologia, física e fertilidade do solo, agroclimatologia, manejo e conservação de solo e água, fitopatologia, entomologia e plantas daninhas, bem como de disciplinas em linha de pré-requisitos das disciplinas que abordam tais assuntos. Estes conhecimentos prévios assuntos compõem os elementos essenciais ao manejo e tratos culturais das culturas agrícolas..

Resumidamente:

Visão holística é a capacidade de observar ou analisar algo ou alguma área de atuação ou vivência de forma panorâmica, ou seja, agrupada sim, mas não de maneira compartimentalizada.

Visão sistêmica é a capacidade de enxergar e compreender o todo, analisando

cada agente e situações que o formam, ou seja, compreender as interações entre as diversas áreas de conhecimento do Curso de Agronomia e suas relações com o conteúdo programático da disciplina.

b) Para as avaliações e atividades individuais, em caso de fraudes ou comportamento fraudulento, os discentes envolvidos estarão sujeitos às penalidades expostas no Regimento Geral da UFU (http://www.ufu.br/documentos/legislacao/Regimento_Geral_da_UFU.pdf), observado o Art. 196, do capítulo III do regime disciplinar.

c) É EXPRESSAMENTE PROIBIDO O USO DE CELULARES DURANTE AS AULAS E PROVAS. O discente flagrado fazendo uso de celular, smartwatch ou qualquer outro aparelho eletrônico/digital durante a prova terá a prova removida pelo docente e receberá nota zero.

d) EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ AVALIAÇÃO SUBSTITUTIVA e o discente que tiver algum impedimento para a realização de alguma das avaliações regulares deverá encaminhar para o e-mail do docente (ojmarques@ufu.br), o pedido de **avaliação fora de época** para reposição da avaliação regular contendo a justificativa e os documentos comprobatórios em até 3 dias úteis, contados a partir da data de realização da avaliação (Resolução 46/2022 CONGRAD: Art. 138 e 139). O processo será julgado de acordo com as normas de graduação e, caso deferido, o discente realizará a avaliação de reposição no dia e horário acordado com o professor. A avaliação constituirá de uma prova escrita abrangendo todo o conteúdo da disciplina ministrado até o momento do acordo. O discente que não tiver a avaliação fora de época deferida pelo docente, deverá encaminhar solicitação ao Colegiado do curso, sempre respeitando os prazos estabelecidos pela Resolução.

e) Segundo Resolução CONGRAD 46/2022 - Art. 138: O docente deverá aplicar atividade acadêmica avaliativa fora de época, desde que devidamente comprovado, quando ocorrer a ausência do discente pelos seguintes motivos:

I – exercícios ou manobras efetuadas na mesma data e hora, em caso de Serviço Militar Temporário, conforme a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964

II – problema de saúde devidamente comprovado por atestado;

III – falecimento de filhos, pais, cônjuges e dependentes econômicos.

7.3) Avaliação de recuperação

Nos casos em que o discente não atingir a pontuação mínima (60 pontos – Art. 127 da Resolução nº 46/2022 -CONGRAD), mas tiver frequência mínima de 75%, será oferecida uma avaliação de recuperação (Art. 141 da Resolução nº 46/2022 - CONGRAD).

A avaliação de recuperação consistirá em um questionário VERSANDO SOBRE O CONTEÚDO TOTAL ABORDADO NA DISCIPLINA, valendo 100 pontos.

A nota final recuperada do discente será obtida pela seguinte equação: **$NFR = (NF + NR)/2$**

Em que: **NFR** = nota final recuperada; **NF** = nota final; e **NR** = nota da recuperação.

Observação:

- Todos os discentes que não atingirem a **NF mínima de 60 pontos EXATOS** serão submetidos à avaliação de recuperação e a nota final recuperada será lançada no sistema de registro de notas e frequência da UFU, portanto o arredondamento só será realizado pelo sistema.
- Se, por motivos alheios e não justificados, o discente que ficar de recuperação não realizar a prova de recuperação na data e horário acordado no Plano de Ensino ou combinado em comum acordo com o professor, lhe será atribuída **NR igual a 0 ponto**, portanto esse valor será aplicado à equação NFR descrita acima, o que resultará em divisão da pontuação por 2. **Esse resultado será lançado no sistema de registro de notas e frequência da UFU.**
- **O discente que ficar de recuperação só será considerado aprovado se obtiver a NFR mínima de 60 pontos.**

7.4) Divulgação dos resultados

Os resultados de todas as avaliações ocorrerão via Plataforma Moodle, dentro do tempo regulamentar.

7.5) Vista das avaliações

As vistas das avaliações serão realizadas sempre de forma individualizada, após a divulgação dos resultados, em datas e horários estabelecidos pelo docente no documento de divulgação dos resultados na Plataforma Moodle.

7.6) Frequência

Avaliação da Frequência (mínimo de 75%)			
[X] Chamada em sala de aula	[X] Lista de presença	[X] Entrega de trabalhos	[] Outro

Notas:

- O estudante é responsável pela anotação das suas faltas, não sendo responsabilidade do docente informar as faltas no decorrer do semestre.
- A validação da assiduidade dos discentes se dará por meio da presença nas aulas e da participação efetiva validada preferencialmente por lista de presença ou chamada oral.
- A verificação da presença e da participação efetiva dos discentes poderá ocorrer em momentos distintos e mais de uma vez durante a aula.
- Atrasos, saídas antecipadas e ausência parcial da sala de aula superiores a 15 minutos até o limite de 50 minutos, sem a devida justificativa ao docente, implicarão no registro de uma falta completa.
- **Falta não pode ser abonada**, exceto nos casos previstos no Art. 60 da Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, conforme Art. 143 da Resolução nº 46/2022 – CONGRAD.
- O máximo de ausências permitidas na disciplina é de 25%, ou seja, 75% de assiduidade, conforme Art. 127 da Resolução nº 46/2022 – CONGRAD.
- Cabe ressaltar que a assinatura na lista de presença em nome de terceiro, constitui crime de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal ou falsa identidade (Art. 307 do Código Penal).

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

BORÉM, A.; GALVÃO, J. C. C.; PIMENTEL, L. D. (Ed.). **Milho**: do plantio à colheita. Viçosa: UFV, 2017.

BORÉM, A.; PIMENTEL, L.D.; PARELLA, R.A.C. (Ed.). **Sorgo**: do plantio à colheita. Viçosa: UFV, 2014. GALVÃO, J. C. C.; MIRANDA, G. V. Tecnologias de produção do milho. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2004.

SANTOS, F.; BORÉM, A. (Ed.). **Cana-de-açúcar**: do plantio à colheita. Viçosa: UFV, 2013.

Complementar

DINARDO-MIRANDA, L. L. et al. **Cana-de-açúcar**. Campinas, SP: Instituto Agrônomo, 2010.

MESQUITA, C. M. et al. **Manual do produtor**: como evitar desperdício nas colheitas de soja, do milho e do arroz. Londrina: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, 1998.

PEREIRA FILHO, I. A. **O cultivo do milho verde**. Sete Lagoas: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, 2002.

RESENDE, M.; ALBUQUERQUE, P.; COUTO, P.I. **A cultura do milho irrigado**. Brasília: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, 2003.

SANTOS, F.; BORÉM, A.; CALDAS, C. (Ed.). **Cana-de-açúcar**: bioenergia, açúcar e etanol – tecnologias e perspectivas. 2 ed. rev. e ampl. e Viçosa: UFV, 2012.

VIEIRA, C. **Estudo monográfico do consórcio milho-feijão no Brasil**. Viçosa: UFV, 1999.

Periódicos e materiais disponíveis

Acta Scientiarum – Agronomy. Disponível em:
<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciAgron/index>

Bioscience Journal. Disponível em:
<http://www.seer.ufu.br/index.php/biosciencejournal>

Bragantia. Disponível em: <https://www.iac.sp.gov.br/publicacoes/bragantia.php>

Ciência Rural. Disponível em: <http://coral.ufsm.br/ccr/cienciarural/>

Revista Brasileira de Milho e Sorgo. Disponível em: <http://rbms.cnpms.embrapa.br/>

Scientia Agrícola. Disponível em: <https://www.esalq.usp.br/scientia/>

Semina Ciências Agrárias. Disponível em:
<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/semagrarias/index>

Quaisquer outros periódicos que estejam nas bases do Scientific Electronic Library Online – SCIELO, dentro da área Ciências Agrárias

9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ____/____/____

Coordenação do Curso de Graduação: _____



Documento assinado eletronicamente por **Odair José Marques, Professor(a) do Magistério Superior**, em 29/09/2026, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7691051** e o código CRC **C5E28535**.

Referência: Processo nº 23117.060739/2026-14

SEI nº 7691051